

PORTARIA N.º 227, DE 16/12/2025.

INTERROMPE E CONCEDE GOZO DE FÉRIAS RESTANTES

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ , NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 44.600, DE 13/07/2023 E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898/ 2006

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º INTERROMPER, por necessidade imperiosa de serviço, o gozo de férias do servidor abaixo descrito:

- JEAN CARLOS BORLINI

MATRICULA 398269

Período Aquisitivo: 21/05/2024 A 20/05/2025

Período De Ferias: 01/07/2025 A 14/07/2025 – 14 DIAS PORTARIA N.º 131, DE 30/06/2025.

Período De Interrupção: 01/07/2025 A 14/07/2025 – 14 DIAS

Documento solicitante: 49741/2025

Art. 2º Conceder ao servidor abaixo descrito o gozo de férias restantes interrompidos de acordo com as respectivas portarias:

- JEAN CARLOS BORLINI

MATRICULA 398269

Período Aquisitivo: 21/05/2024 A 20/05/2025

Período De Ferias: 01/07/2025 A 14/07/2025 – 14 DIAS PORTARIA N.º 131, DE 30/06/2025.

Período De Interrupção: 01/07/2025 A 14/07/2025 – 14 DIAS

Gozo de dias restantes : 05/01/2026 A 18/01/2026 – 14 DIAS

Documento solicitante: 49741/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de Dezembro de 2025

Rosilene Filipe dos Santos Matos
Secretaria De Desenvolvimento Social
Decreto N.º 48.394/2025



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900320031003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320031003900310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Rosilene Filipe Dos Santos Matos** em 16/12/2025 16:20

Checksum: **466E56BD8B3FE0404EBF88CCB2BFA8087427855A5690EF25A971880411E1BAA7**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3900320031003900310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.